



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

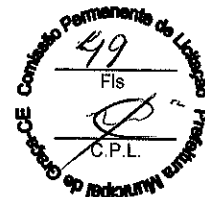
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	CRECHE	P.E	PNAEF	EJA	AEE	MAIS EDUCAÇÃO	QTD. TOTAL
1	ALHO	KG	51	60	160	129	7	45	452
	Especificação: Alho bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.								
2	BANANA PRATA	KG	1.938	1.116	5.994	4.833	1.260	1.707	16.848
	Especificação: Procedente da espécie, fresca, de vez, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e suas características organolépticas, sendo entregues em caixa de polietileno, em estado de conservação que garanta sua qualidade, estando aptas para serem consumidas em no mínimo 5 dias.								
3	BETERRABA	KG	180	280	1.118	902	23	318	2.821
	Especificações Técnicas: Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho,								



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.								
4	CEBOLA BRANCA	KG	155	178	959	774	20	273	2.359
	Características Técnicas: Classe média, tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devem ser entregues em sacos de polietileno atóxico, e transportadas respeitando as legislações vigentes.								
5	CENOURA	KG	258	297	1.599	1.288	33	100	3.575
	Especificação: 1ª qualidade, tamanho regular, pele lisa, coloração laranja escura. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a								

OK



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

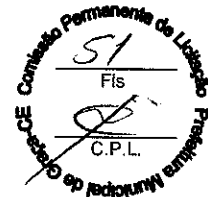


	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radículas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeada, deformadas e deterioradas e sem ataque de pragas e doenças. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.								
6	CHEIRO VERDE	MOLHO	323	372	1.998	1611	42	569	4.915
	Especificação: 1ª qualidade, coentro e cebolinha em proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, contendo 10 molhos. A entrega deve ser realizada dentro dos padrões da legislação, afim de, garantir e assegurar a qualidade do produto.								
7	COLORÍFICO EM PÓ	PCT 500 G	103	119	640	515	13	182	1.572
	Especificação: Pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécie genuínas, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sacos plásticos transparente, atóxico,								

9



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

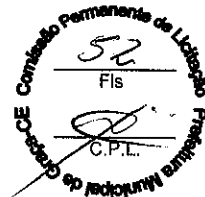


	resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500 gramas, conteúdo etiqueta com dados de fabricação do produto.								
8	LARANJA	KG	5.233	2.009	7.193	5.800	2.268	3.072	25.575
	Especificação: Madura, casca lisa, sem machucados, in natura, aspecto firme e fresco, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, fungos, injúrias e sinais de apodrecimento. Espécie: Bahia, Valência ou Pêra Rio.								
9	MAMÃO FORMOSA	KG	1.938	1.488	3.996	3.222	1.428	1.138	13.210
	Especificação: De primeira qualidade, tamanho médio, com casca firme, sem rachaduras, sem partes escuras ou manchadas, semimaduros sem danos físicos ou mecânicos, de boa qualidade. Devendo ser entregues em caixas de polietileno, respeitando as legislações vigentes.								
10	MELANCIA	KG	3.876	2.232	8.991	7.250	2.550	3.414	28.313
	Especificação: Tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel,								

OH



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



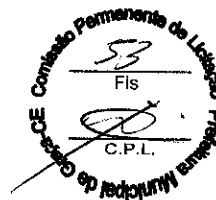
	pesando entre 10 a 12 Kg cada.								
11	PIMENTÃO VERDE	KG	51	60	200	258	7	91	667
	Especificação: Sem machucados, in natura, aspecto firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, fungos, injúrias e sinais de apodrecimento, devidamente acondicionados em sacos plásticos contendo 1 kg do produto.								
12	TOMATE	KG	259	298	959	773	34	273	2.596
	Especificação: Tomate longa vida de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Devem ser acondicionado em caixas de polietileno e o transporte deve respeitar a legislação vigente.								
13	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA	KG	538	620	1.166	1.342	35	332	4.033
	Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Acerola sem adição de								

91



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



	<p>açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente. Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.</p>								
14	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA	KG	538	620	1.166	1.342	35	332	4.033
	<p>Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Goiaba sem adição de açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente. Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.</p>								
15	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI	KG	538	620	1.166	1.342	35	332	4.033
	<p>Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Abacaxi sem adição de açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente.</p>								

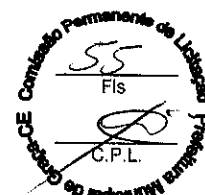
07



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

	Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.								
16	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU	KG	538	620	1.166	1.342	35	332	4.033
	Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Caju sem adição de açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente. Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.								
17	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ	KG	878	1.040	1.836	2.187	35	564	6.540
	Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Maracujá sem adição de açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente. Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a								

07



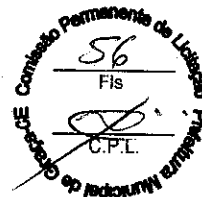
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

	apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.								
18	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ	KG	200	200	500	500	35	100	1.535
	Especificação: Polpa de fruta integral, sabor Cajá sem adição de açúcar e água. Embalagem: 1 kg em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente. Devendo constar no rótulo a data de fabricação e prazo de validade, de no mínimo 06 meses e nº do registro do MAPA. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. O transporte deve ser conforme as legislações vigentes para garantir a qualidade e segurança do alimento.								

9.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDAS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Local e data

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA - CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA N° 2001.01/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa **DOCUMENTAÇÃO e PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** referente ao Edital de CHAMADA PÚBLICA N° 2001.01/2020, conforme documentos em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de até 60 (Sessenta) corridos, a contar da data de abertura desta Chamada Pública.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N°

OBS: Anexar todos os documentos requeridos para habilitação e o PROJETO DE VENDAS, na forma do Anexo V da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26, de 17 de junho de 2013.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2001.01/2020

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente 2. CNPJ

3. Endereço 4. Município/UF

5- Email 6. DDD/Fone 7. CEP

8- Nº DAP Jurídica 9. Banco 10. Agência Corrente 11. Conta Nº da Conta

12. Nº de Associados 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 14. Nº de Associados com DAP Física

15. Nome do representante legal 16. CPF 17. DDD/Fone

18. Endereço 19. Município/UF

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Município/UF



Of.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



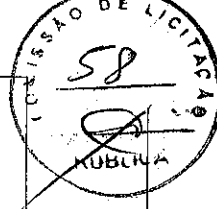
4. Endereço	5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



CM



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2001.01/2020
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente



CA.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 2001.01/2020	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	





Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA

OBS * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

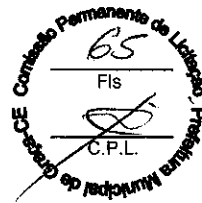
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
---------------	-------------------------------------	------



CA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÃO

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7^o, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

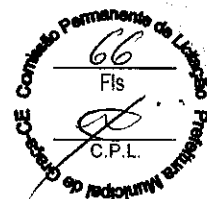
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e
data

Nome do representante Legal
CPF Nº -----



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
- PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da
Cooperativa/Associação

_____, com
CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº
_____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta
cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura

CA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____
CPF nº _____ e DAP
física nº _____, declaro, para fins de participação
no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE GRAÇA
- CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E
MEDIANTE
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de GRAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AV. JOSÉ CANDIDO DE CARVALHO, S/N, CENTRO, GRAÇA, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.467.889/0001-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____ Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, com endereço no(a) em, Estado do Ceará, inscrito no (CPF ou CNPJ sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº _____**, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 e, na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na CLÁUSULA SEXTA, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1- O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

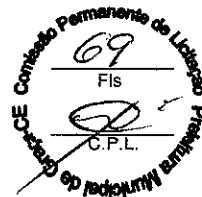
CLÁUSULA QUARTA:

4.1- OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo até 31 de Dezembro de 2020, após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



5.1- O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2020.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de

Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1- Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

AGRICULTOR FAMILIAR	CPF	DAP	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1- No valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentárias nº 06.01.1236112112.031 (MERENDA ESCOLAR PNAEF / ENSINO FUNDAMENTAL) / 06.01.1236112112.032 (MERENDA ESCOLAR PNAE / EJA) / 06.01.1236112112.033 (MERENDA ESCOLAR PNAEF / MAIS EDUCACAO) / 06.01.1236512112.039 (MERENDA ESCOLAR PNAEP / PRÉ-ESCOLA) / 06.01.1236512112.040 (MERENDA ESCOLAR PNAEC / CRECHE). Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

CLÁUSULA NONA:

9.1- O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na CLÁUSULA QUINTA, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1- O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2,0% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



11.1- Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

12.1- O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

13.1- O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

14.1- É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

15.1- O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

16.1- A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

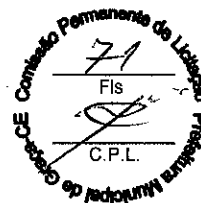
17.1- A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1- O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº _____, na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, bem como, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



CL USULA D CIMA-NONA:

19.1- Este Contrato poder  ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condi es essenciais.

CL USULA VIG SIMA:

20.1- As comunica es com origem neste contrato dever o ser formais e expressas, por meio de carta, que somente ter  validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CL USULA VIG SIMA-PRIMEIRA:

21.1- Este Contrato, desde que observada a formaliza o preliminar   sua efetiva o, por carta, consoante CL USULA VINTE, poder  ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notifica o ou interpela o judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobserv ncia de qualquer de suas condi es;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CL USULA VIG SIMA-SEGUNDA:

22.1- O presente contrato vigorar  a partir da data da sua assinatura at  a entrega total dos produtos adquiridos ou at  31 de Dezembro de 2020.

CL USULA VIG SIMA-TERCEIRA:

23.1-   competente o Foro da Comarca de GRA A - CE para dirimir qualquer controv rsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em tr s vias de igual teor e forma, na presen a de duas testemunhas.

Gra a-Ce, __ de _____ de 2020.

.....

**Secret ria de Educa o
CONTRATANTE**

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: